



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

CONTRATO Nº 17/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE, DO OUTRO O SENHOR EVALDO FERNANDES CAMPOS, NOS TERMOS ADIANTE DELINEADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 97, nesta cidade de Lagarto/se, inscrita no CNPJ nº 16.212.094/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora MARTA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO, e do outro lado o Senhor EVALDO FERNANDES CAMPOS, ADVOGADO OAB/SE 423-B inscrito no CPF Nº 002.696.385-04 residente e domiciliado na Rua Urquiza Leal, Aracaju/SE CEP 49020-020, doravante denominado CONTRATADO, tem justo acordo firmar o Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I da Lei 8.666/93).

O Presente contrato tem por objeto Ministar Curso de Oratória com Carga Horária de 10 horas/aula dadas em um único dia, destinadas aos Vereadores desta Casa e Secretários Municipais de Lagarto/SE, num total de 25 (vinte e cinco) participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III da Lei 8.666/93).

O pagamento pelo curso ministrado será efetuado em valor integral de R\$ 2.000,00 (dois mil), valor este, total estimando, com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços.

§1º - O pagamento será efetuado por meio de transferência em conta bancária em favor do contratado, no dia 22/09/2015.

§2º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§3º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o índice nacional de preços ao consumidor – INPC/IBGE.

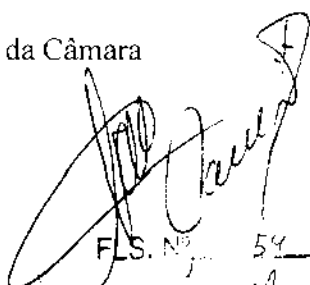
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV da Lei 8.666/93)

O presente contrato terá o prazo de vigência de 60 horas a partir da data de assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V da Lei 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Câmara Municipal, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- Código da Unid. Orçamentária: 01.01
- Função/Sub. F. Programa: 01.031.1050
- Projeto/Atividade: 2001
- Natureza da Despesa: 33.90.36.00


FLS. Nº 54
RUB. _____

